



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 08.365.900/0001-44



Projeto de Lei nº 019 /2023

Autor: Prefeito André Rodrigues da Silva (Poder Executivo)

Dispõe sobre o reajuste anual dos servidores públicos do Município de Monte Alegre e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN:

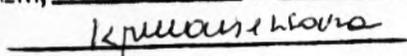
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aumento salarial no importe de 1,3824% (um inteiro e três mil, oitocentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento) aos servidores públicos municipais que recebem salários inferiores ao mínimo legal instituído pelo Governo Federal, passando então os salários dos servidores públicos municipais para o valor de R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais), ficando, no entanto, os salários de quem recebe acima deste valor, ora estabelecido, inalterados.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre/RN, 16 de maio de 2023.


ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE MONTE ALEGRE - RN
RECEBI
em, 22/05/23 às 12:00 h




MENSAGEM Nº 019 /2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Vimos encaminhar para apreciação desta Casa, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA**, matéria versando sobre o reajuste anual dos servidores públicos do Município de Monte Alegre, e dá outras providências.

A matéria é de grande importância, pois o Município de Monte Alegre/RN repassa aos seus servidores o aumento concedido de 1,3824% (um inteiro e três mil, oitocentos e vinte e quatro décimos de milésimos por cento) pelo Governo Federal no âmbito do salário mínimo pela Medida Provisória nº 1172, de 2023, refletindo assim ganho financeiro por parte do funcionalismo.

Assim, independente de cor partidária e outras ideologias, não haverão, Vossas Excelências, de se furtarem em aprovar, em Plenário, o Projeto de Lei em questão, pois somente benefícios trará à nossa população.

Certos de contarmos com o bom senso e o elevado espírito público dos que fazem esta Casa, antecipamos os nossos agradecimentos e ficamos a inteira disposição para esclarecimentos outros que se julgarem necessários.

Atenciosamente,


ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal